



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 76 / 71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR, EM PARTES, UM MATADOURO MUNICIPAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E / CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contruir, em partes, um matadouro Municipal.

Art. 2º - Para correr as despesas com o cumprimento do Art. 1º, fica aberto para o corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (Deis mil cruzeiros) e para o próximo exercício fará constar em Orçamento.

Art. 3º - A quantia citada no Artigo 2º, será empregue em mão de obras, uma vez que o terreno para a construção do matadouro a Prefeitura Municipal já recebeu em doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que o cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de julho de 1971

Paulo Conceição
Prefeito Municipal.